



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.939, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“Aprova a viabilidade do empreendimento denominado: Condomínio Parque Dos Eucaliptos – nos moldes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 095/2017, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o teor da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar Municipal nº 095/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Aprova a viabilidade do empreendimento (condomínio de lotes) denominado: **Condomínio Parque dos Eucaliptos**, localizado no Município de Chapadão do Sul/MS, com área de 37,6032 hectares, de propriedade da pessoa física Sr. Leandro Fabiani, CPF nº 358.719.970-15; o qual já iniciou os trâmites necessários junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente para a realização da integralização da área à pessoa jurídica do Condomínio.

Art. 2º. O empreendedor do Condomínio de Lotes é exclusivamente responsável pela execução das obras de infraestrutura interna, assim como o Condomínio é o responsável por sua conservação e manutenção; conforme preconiza o teor do art. 3º, Parágrafos Primeiro e Segundo e art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 095/2017.

Art. 3º. Nos termos do que prescreve o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, a aprovação de que trata o art. 1º do presente Decreto, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 08 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.